



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)

CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DE NÚMERO 001/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Legislativo Municipal a reestruturar o quadro de referências salariais, com base na Lei Complementar 1917 de 15 de março de 2024 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a reestruturar o quadro de referências salariais, com base na Lei Complementar 1917 de 15 de março de 2024, para o fim de majorar a remuneração dos servidores da Casa de Leis em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme ANEXO I desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024, conforme aquela Legislação Complementar.

MESA DIRETORA, PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CÂNDIDO RODRIGUES, 05 DE ABRIL DE 2024.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Registrada em Livro Próprio e Publicado por afixação nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal e em seu endereço eletrônico na Rede Mundial de Computadores –

<https://www.camaracandidorodrigues.sp.gov.br/>


ADEMAR FORMIGONI JUNIOR

CONTADOR



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
CNPJ - 04.251.311/0001-84 - E-mail: camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 2024

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Observação: (E)= cargo de provimento efetivo;

REF.	VAGAS	OCUPADOS	C. HOR.	CARGO	VALOR
01	03	00	40 h sem.	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(E)	1.776,00
02	01	01	40 h sem.	SERVENTE(E)	2.326,00
03	01	01	20 h sem.	CONTADOR(E)	2.626,00
03	01	00	40 h sem.	DIRETOR DE SECRETARIA(E)	2.626,00
03	01	01	20 h sem.	TESOUREIRO(E)	2.626,00
04	01	00	20 h sem.	PROCURADOR JURÍDICO(E)	2.826,00

FUNÇÃO DESIGNADA – CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO	VALOR
CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO (E) 40 horas semanais Designada Servidora Efetiva do Poder Executivo Municipal a desempenhar a Função Gratificada – Portaria do Poder Executivo Municipal de número 3082 de 06 de março de 2023 e Portaria do Legislativo Municipal de número 05 de 07 de março de 2023.	1.688,00

Mesa Diretora, Cândido Rodrigues, 05 de abril de 2024.